



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.816/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- O Artigo 5º da Lei nº 1.808/87, de 02 de outubro de 1.987, passa a ser o Artigo 6º.

Artigo 2º)- Fica criado o Artigo 5º à Lei nº 1.808/87, de 02 de outubro de 1.987, com a seguinte redação:

"Artigo 5º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias - próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964".

Artigo 3º)- Os níveis dos cargos estatutários efetivos, constantes do Anexo I da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com a redação dada pela Lei nº 1.808/87, de 02 de outubro de 1.987, ficam redenominados com a referência - correspondente ao seu valor, nos termos da Tabela de Referências, constantes do Anexo IV da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com a redação dada pela Lei nº 1.808/87, de 02 de outubro de 1.987.

Artigo 4º)- O nível e o valor do cargo estatutário efetivo, de Supervisora da Alimentação Escolar, constante do Anexo I, da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com a redação dada pela Lei nº 1.808/87, de 02 de outubro de 1.987, ficam redenominados para Referência 18 e valor Cz\$ 7.779,00.

Artigo 5º)- Fica incluído no Anexo I da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com a redação dada pela Lei nº 1.808/87, de 02 de outubro de 1.987, 01 (hum) cargo - de Encarregado do Posto de Monta, Referência 15, com valor de Cz\$ 6.720,00.

Artigo 6º)- Ficam acrescentadas as seguintes alterações no Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com a redação dada pela Lei nº 1.808/87, de 02 de outubro de 1.987:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRACÃO


I - Encarregado de Setor - fica elevada a quantidade de cargos de 06 para 07;

II - Fica excluído o cargo de Encarregado do Posto de Monta.

Artigo 7º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1.987.

Artigo 8º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 1.987.

  
- FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Publicada em Portaria.  
Data supra

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Diretor do Departamento de Administração.  
mcz/.-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere o Artigo 8º da Lei nº 1.739/86, com alteração dada pela Lei nº 1.816/87)

### 1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	RÉFER.	Cz\$
01	Encarregado do Posto de Monta	15	6.720,00
02	Supervisora da Alimentação Escolar	18	7.779,00
01	Encarregado do Setor de Pavimentação	24	10.424,00
01	Fiscal de Rendas	25	10.945,00
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	29	13.303,00
01	Chefe da Seção de Comunicações	29	13.303,00
01	Chefe da Seção de Pessoal	29	13.303,00
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	29	13.303,00
01	Chefe da Seção de Material	29	13.303,00
01	Chefe da Seção de Tesouraria	29	13.303,00
01	Chefe da Seção de Tributação	29	13.303,00
01	Assistente Financeiro	29	13.303,00
01	Assistente de Administração	29	13.303,00
01	Engenheiro Agrimensor	30	13.968,00

### 2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Cz\$
01	Diretor do Departamento de Finanças	36	18.717,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere o Artigo 9º da Lei nº 1.739/86, com a redação dada pela Lei nº 1.816/87)

## DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	PROVENTOS
01	Porteiro	16	7.056,00
01	Zelador	18	7.779,00
02	Escriturário II	18	7.779,00
01	Escriturário III	21	9.005,00
01	Supervisor Serviço Água e Esgoto	21	9.005,00
01	Fiscal de Obras	22	9.455,00
07	Encarregado de Setor	24	10.424,00
01	Supervisor Obras e Serviços Municipais	25	10.945,00
04	Chefe de Seção	29	13.303,00
02	Diretor de Departamento	36	18.717,00